

ESSE INFORMATIVO CONTÉM NOTÍCIAS NÃO OFICIAIS, ELABORADAS A PARTIR DE EMENTAS FORNECIDAS PELOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES FEDERAIS E DE NOTAS TOMADAS NAS SESSÕES DE JULGAMENTO POR SERVIDORES DA JURISPRUDÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ANTECIPAR DECISÕES PROFERIDAS PELA CORTE, NÃO CONSISTINDO EM REPOSITÓRIO OFICIAL DA JURISPRUDÊNCIA DO TRF 1ª REGIÃO. O CONTEÚDO EFETIVO DAS DECISÕES, NA FORMA FINAL DOS JULGADOS, DEVE SER AFERIDO APÓS A PUBLICAÇÃO NO *E-DJF1*.

SESSÕES DE 11/12/2017 A 19/12/2017

JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Terceira Seção

Reintegração de posse. Imóvel funcional. Viúva de ex-servidor. Esbulho possessório.

Rescindido o termo de ocupação do imóvel funcional, cessa a permissão de uso do bem público, ficando caracterizada a ocupação irregular e, conseqüentemente, o esbulho possessório, a autorizar a reintegração da União na posse do imóvel. Unânime. (AR 0038148-32.2011.4.01.0000, rel. Juíza Federal Hind Ghassan Kayath (convocada), em 12/12/2017.)

Primeira Turma

Policiaf federal. Aposentadoria compulsória aos 65 anos. Art. 1º, II, da Lei Complementar 51/1985. Afastamento. Arts. 40, § 1º, inciso II, e 4º, II, da CF/1988.

Ainda que a Constituição Federal de 1988 tenha permitido a adoção de requisitos diferenciados para a concessão de aposentadoria voluntária aos servidores que exerçam atividades de risco, como é o caso dos policiais, definiu, em seu art. 40, § 1º, inciso II, como termo final para a permanência em serviço a idade-limite de 70 anos. O § 4º do art. 40 da CF/1988 não ampara a aposentadoria compulsória aos 65 anos, pois sua dicção evidencia que ela permite critérios diferenciados para servidores que exerçam atividades de risco, mas apenas para beneficiários. Unânime. (Ap 0012547-56.2014.4.01.3900, rel. Des. Federal Gilda Sigmaringa Seixas, em 13/12/2017.)

Aposentadoria por invalidez. Exercício de mandato eletivo. Vereador. Percepção dos proventos de aposentadoria simultaneamente ao exercício do cargo político. Possibilidade. Precedentes.

O entendimento consolidado na jurisprudência é no sentido de que o agente político não mantém vínculo profissional com a Administração Pública, exercendo, apenas, um múnus público, por tempo determinado, ainda que considerado, para fins previdenciários, de contribuição obrigatória. O exercício da vereança não pressupõe a recuperação da capacidade para o exercício de atividades laborais antes desempenhadas. Precedentes do TRF1 e do STJ. Unânime. (Ap 0005278-93.2015.4.01.3814, rel. Des. Federal Carlos Augusto Pires Brandão, em 13/12/2017.)

Terceira Turma

Estelionato. SUS. Cobrança indevida. Duplicidade. Dolo. Erro e fraude. Competência. Justiça Federal.

Incide na prática de estelionato o médico que induz o paciente a protocolar indevida autorização de internação hospitalar para submissão a procedimento coberto pelo Sistema Único de Saúde – SUS ao mesmo tempo em que exige o pagamento de honorários pela cirurgia realizada. Compete à Justiça Federal processar e julgar o feito, uma vez que a conduta afeta bens e interesses da União. Unânime. (Ap 0033840-72.2006.4.01.3800, rel. Juiz Federal José Alexandre Franco (convocado), em 13/12/2017.)

Crime contra a ordem tributária. Sude tributos. Omissão de informação. Rendimentos. Crédito em conta-corrente. Intermediação. Terceiro. Dolo específico. Dúvida. Absolvição.

Havendo dúvida acerca da existência de dolo específico envolvendo a vontade livre e consciente de omitir informação à autoridade fazendária para supressão de tributo, deve prevalecer o princípio *in dubio pro reo*, impondo-se a absolvição do investigado. Unânime. (Ap 0003497-50.2007.4.01.3900, Juiz Federal José Alexandre Franco (convocado), em 13/12/2017.)

Peculato-furto. Denúncia. Ausência do dia da consumação do crime. Não reconhecimento de prescrição retroativa. Ausência de prejuízo. Termo inicial.

Não é inepta a denúncia que deixa de estabelecer o dia da consumação do delito, mas que permite fazê-lo por aproximação, demonstrando que o réu era maior de dezoito anos na data da subtração dos bens, mediante peculato-furto. Inexiste prejuízo quanto à contagem da prescrição quando a legislação de regência à época do fato estabelece que o termo inicial de fluência de prazo não se dê a partir do *dies a quo* anterior à data de recebimento da denúncia. Unânime. (Ap 0035762-41.2012.4.01.3800, rel. Des. Federal Ney Bello, em 13/12/2017.)

Habeas corpus. Tráfico de drogas. Decretação da prisão preventiva após a sentença. Paciente foragido. Possibilidade. Condenação. Reclusão. Inadequação da via eleita.

A apelação é a via processual adequada para a impugnação de sentença penal condenatória recorrível, inadmitindo-se o *habeas corpus* como sucedâneo do recurso, ademais quando o paciente encontra-se foragido do distrito da culpa, o que representa fundamento válido à segregação cautelar e à negativa do direito do réu de recorrer em liberdade. Unânime. (HC 0053051-62.2017.4.01.0000, rel. Des. Federal Ney Bello, em 12/12/2017.)

Habeas corpus. Substituição da prisão preventiva por medidas cautelares diversas da prisão. Monitoração eletrônica. Inexistência do sistema na subseção judiciária do juízo impetrado. Necessidade de revogação da medida.

A inexistência de sistema de monitoração eletrônica no âmbito da jurisdição territorial do juízo impetrado não pode servir de fator impeditivo para concessão da liberdade ambulatorial do paciente ou justificar o seu retorno ao cárcere, por se tratar de providência cuja implementação compete ao Poder Público. Unânime. (HC 0029016-38.2017.4.01.0000, rel. Des. Federal Mônica Sifuentes, em 19/12/2017.)

Quarta Turma

Organização criminosa especializada em fraudes diversas. Prisão preventiva devidamente motivada. Medidas cautelares diversas da prisão. Ineficácia.

Mostra-se indevida a aplicação de medidas cautelares diversas da prisão quando a segregação encontra-se fundada na gravidade efetiva do delito e na reiteração delitiva do paciente, indicando que as providências menos gravosas seriam insuficientes para acautelar a ordem pública e evitar a prática de novos crimes, o que afasta a possibilidade de substituição da medida extrema. Precedente do STJ. Unânime. (HC 0053848-38.2017.4.01.0000, rel. Des. Federal Cândido Ribeiro, em 11/12/2017.)

Transferência de preso provisório para prisão de segurança máxima. Ausência de prévia oitiva da defesa. Art. 5º, § 6º, da Lei 11.671/2008 e art. 9º do Decreto 6.877/2009.

A inclusão e transferência de preso no sistema penitenciário federal poderá ocorrer sem a prévia oitiva da defesa, desde que justificada a situação de extrema necessidade, conforme preveem o art. 5º, § 6º, da Lei 11.671/2008 e o art. 9º do Decreto 6.877/2009. Unânime. (HC 0053303-65.2017.4.01.0000, rel. Des. Federal Cândido Ribeiro, em 11/12/2017.)

Inclusão de presos em estabelecimento penal de segurança máxima. Ausência de determinação de Regime Disciplinar Diferenciado (RDD). Cumprimento dos requisitos legais. Ausência de ilegalidade.

A só inclusão de presos em estabelecimentos federais de segurança máxima não implica a imposição

consequente do Regime Disciplinar Diferenciado se a decisão não estabelecer expressamente a imposição de tal regime, embora a determinação de cumprimento da pena em RDD importe na ida do detento para o presídio federal (arts. 3º e 4º do Decreto 6.049/2007). Unânime. (HC 0036696-74.2017.4.01.0000, rel. Des. Federal Olindo Menezes, em 12/12/2017.)

Organização criminosa. Corrupção ativa. Falsidade ideológica. Propinas pagas a médicos hemodinamicistas. Hospitais privados.

A mera probabilidade de que supostos pagamentos feitos a médicos se refiram a pacientes do SUS, sem que estes ou os procedimentos médicos realizados sejam ao menos identificados, no segmento dos crimes de corrupção ativa, não se presta a validar a acusação formal, e com isso desmoram as imputações de organização criminosa e de falsidade ideológica. O conhecimento concreto da imputação é o que enseja ao acusado o exercício pleno do direito de defesa. Unânime. (HC 0006565-19.2017.4.01.0000, rel. Des. Federal Olindo Menezes, em 12/12/2017.)

Peculato (art. 31 do CP) perpetrado contra a CEF. Consonância com o conjunto probatório. Desnecessidade de efetiva vantagem econômica.

Para caracterização do peculato-desvio é suficiente que a conduta do agente detentor da posse de bens ou valores dê ao objeto material destinação diversa daquela prevista em lei, sendo dispensável a comprovação numérica e quantitativa de efetivo prejuízo econômico. Unânime. (RSE 0032993-67.2010.4.01.3400, rel. Des. Federal Olindo Menezes, em 12/12/2017.)

Contrabando. Materialidade e autoria comprovadas. Dosimetria da pena. Pena-base adequada e razoável.

O fato de o réu ter sido flagrado ocultando a mercadoria sob fundo falso de seu caminhão, com o intuito de evitar qualquer ação fiscalizatória, valendo-se das dificuldades que o Estado possui em controlar sua vasta fronteira seca para introduzir no País substância entorpecente, não significa que há maior reprovabilidade na sua conduta, a qual é reprimida pelo bem jurídico tutelado pelo tipo penal em questão. Unânime. (Ap 0001472-62.2005.4.01.3600, rel. Des. Federal Néviton Guedes, em 11/12/2017.)

Improbidade administrativa. Verbas repassadas a município. Irregularidades na aplicação de recursos federais. Competência da Justiça Federal.

A jurisprudência do STF, ainda que em matéria penal, está assentada na diretriz de que o repasse de verbas federais a município, uma vez submetido à fiscalização por órgão federal, é motivo suficiente para justificar o interesse do ente federal e firmar a competência da Justiça Federal. Unânime. (AI 0040703-12.2017.4.01.0000, rel. Des. Federal Néviton Guedes, em 19/12/2017.)

Quinta Turma

Hospital conveniado ao SUS. Irregularidades. Ofensa ao direito à saúde. Direito difuso. Danos morais difusos.

Deve ser condenado por danos morais difusos hospital que, por ser conveniado ao SUS, deixava de informar o número de vagas disponíveis à Central, negava a existência de vagas para atendimento pelo SUS e efetuava, indevidamente, a cobrança de honorários médicos e despesas hospitalares de pacientes que deveriam ter sido atendidos pelo Sistema Único de Saúde. Unânime. (Ap 0000538-79.2006.4.01.3500, rel. Juiz Federal Rodrigo Navarro de Oliveira (convocado), em 13/12/2017.)

Sexta Turma

Cadastramento de instituição de ensino superior. Decreto 5.773/2006. Exigência de comprovação de regularidade fiscal. Ilegalidade. Meio indireto de cobrança de tributo. Impossibilidade.

É ilegal a exigência da regularidade fiscal de empresa de segurança privada — mediante ato normativo secundário — como pressuposto de credenciamento ou recredenciamento de curso superior, uma vez que, dessa forma, consubstancia-se meio indireto e indevido de cobrança de tributos. Precedentes. Unânime.

(ApReeNec 0000650-83.2009.4.01.3810, rel. Des. Federal Kassio Marques, em 11/12/2017.)

FGTS. Acordo extrajudicial. Lei Complementar 110/2001. Apresentação do termo de adesão.

O acordo celebrado nos termos da Lei Complementar 110/2001 prescinde da assistência do advogado do titular da conta, configurando ato jurídico perfeito e acabado, que, uma vez celebrado, obriga as partes acordantes, cabendo ao juiz da causa a homologação e, por conseguinte, a extinção do processo, mesmo após o trânsito em julgado da sentença proferida no processo de conhecimento, considerando-se que a transação é uma das formas de extinção da execução. Unânime. (Ap 0029607-22.2012.4.01.3800, rel. Juíza Federal Hind Ghassan Kayath (convocada), em 11/12/2017.)

CEF. Dano moral. Contrato de financiamento. Ação de fraudadores. Uso de documentos falsos. Indenização cabível.

Instituições bancárias respondem objetivamente pelos danos causados por fraudes ou delitos praticados por terceiros, tais como abertura de conta-corrente ou recebimento de empréstimos mediante fraude ou utilização de documentos falsos, haja vista que tal responsabilidade decorre do risco do empreendimento, caracterizando-se como fortuito interno. Precedentes. Unânime. (Ap 0061925-62.2015.4.01.3700, rel. Juíza Federal Hind Ghassan Kayath (convocada), em 11/12/2017.)

Ensino. Matrícula. Sistema de cotas. Não comprovação pelo aluno de que frequentou exclusivamente o ensino médio em escola pública.

Não pode o aluno egresso de escolas filantrópicas, que são enquadradas como entidades privadas de ensino, de acordo com o art. 20, inciso IV, da Lei 9.394/1996 (Lei de diretrizes e Bases da Educação), ser equiparado aos oriundos de escolas públicas, até porque inexistente disposição normativa nesse sentido. Precedentes. Unânime. (Ap 0000338-69.2016.4.01.3905, rel. Des. Federal Kassio Marques, em 15/12/2017.)

Sétima Turma

Execução de sentença. Alteração do polo ativo para inclusão de cessionária. Liberação de alvará da parcela incontroversa. Decisão mantida.

Os créditos decorrentes da obrigação de devolução do empréstimo compulsório, incidentes sobre o consumo de energia elétrica, podem ser cedidos a terceiros, pois não há impedimento legal expresso à transferência ou à cessão dos aludidos créditos, nada inibindo a incidência das normas de direito privado à espécie, conforme art. 286 do Código Civil. Precedente do STJ. Unânime. (AI 0050742-39.2015.4.01.0000, rel. Des. Federal José Amilcar Machado, em 12/12/2017.)

Ação coletiva. Execução de sentença individual. Prevenção do juízo da ação coletiva. Inexistência.

O STJ firmou entendimento no sentido de que a execução individual de sentença proferida em ação coletiva pode ser ajuizada em foro diverso daquele que decidiu a causa em primeiro grau de jurisdição. Unânime. (AI 0005285-13.2017.4.01.0000, rel. Des. Federal José Amilcar Machado, em 12/12/2017.)

Fundef. Execução de sentença. Expedição de precatório de valor incontroverso.

É possível a expedição de precatório referente a valor incontroverso da execução, ainda que pendentes de julgamento os embargos à execução, conforme entendimento firmado nesta Corte e no Superior Tribunal de Justiça. Unânime. (AI 0028948-88.2017.4.01.0000, rel. Des. Federal José Amilcar Machado, em 12/12/2017.)

Embargos à execução fiscal. Extinção do feito sem julgamento do mérito. Falta de garantia do juízo.

O entendimento do STJ é pela indispensabilidade da garantia para oposição dos embargos à execução fiscal, haja vista a prevalência da lei específica (Lei 6.830/1980) sobre a genérica. Em atenção ao princípio da especialidade da LEF, a nova redação dada ao art. 736 do CPC/1973, que dispensa tal garantia, não se aplica às execuções fiscais diante da presença de dispositivo específico, qual seja, o art. 16, § 1º, da Lei 6.830/1980, que a exige expressamente para a apresentação dos embargos à execução fiscal. Unânime. (Ap 0064904-92.2012.4.01.9199, rel. Juiz Federal Clodomir Sebastião Reis (convocado), em 12/12/2017.)

Oitava Turma

Auto de infração. Produção de algodão geneticamente modificado sem autorização prévia da CTNBIO. Superveniente parecer técnico favorável. Prevalência da norma mais benéfica. Utilização de sementes em desacordo com o estabelecido em lei e/ou não inscritas no Registro Nacional de Cultivares. Autuação mantida nesse particular.

Não há como subsistir execução fiscal em que se cobra CDA originada de auto de infração pelo plantio de algodão geneticamente modificado sem autorização prévia da CTNBIO, uma vez afastada a multa principal com base em parecer técnico do próprio órgão de controle, que passou a liberar a comercialização do produto. A autuação deve subsistir apenas no que tange à utilização de sementes em desacordo com o estabelecido em lei e/ou não inscritas no Registro Nacional de Cultivares. Unânime. (Ap 0048026-58.2013.4.01.9199, rel. Des. Federal Marcos Augusto de Sousa, em 11/12/2017.)

Execução fiscal. Suspensão do processo e da hasta pública em decorrência de acordo para pagamento parcelado da dívida. Condenação do executado a título de comissão do leiloeiro. Inadequação da medida. Ressarcimento de despesas.

Quando a remição da execução pelo devedor ocorre antes de realizado o leilão público, não há falar-se em comissão do leiloeiro, uma vez que inexistente o serviço prestado, cabendo apenas o ressarcimento pelas despesas comprovadas e especificadas pelo profissional, como as referentes ao desembolso por anúncios, guarda e conservação do que lhe for entregue para venda. Unânime. (AI 0023152-53.2016.4.01.0000, rel. Des. Federal Marcos Augusto de Sousa, em 11/12/2017.)

Contribuição previdenciária. Servidor público. Sindicato. Legitimidade. Terço de férias. Adicionais de hora extra, noturno, de periculosidade e de insalubridade. Auxílio-funeral. Não incidência.

O sindicato tem legitimidade para pleitear a desoneração do auxílio-funeral, uma vez que constitui benefício do plano de previdência dos servidores públicos federais e se reveste de natureza indenizatória, assim como os adicionais de periculosidade e de insalubridade. Também estão excluídos da base de cálculo da contribuição previdenciária o adicional de um terço de férias, de horas extras e o adicional noturno. Assim, é lícita a pretensão de ressarcimento pelo indébito tributário com valores corrigidos monetariamente desde as datas dos recolhimentos indevidos do tributo. Unânime. (Ap 0029860-17.2010.4.01.3400, rel. Juiz Federal Bruno César Bandeira Apolinário (convocado), em 11/12/2017.)

Imposto de Renda. Previdência privada. Complementação de aposentadoria. Acréscimo patrimonial. Incidência. Bitributação vedada. Repetição de indébito. Forma de devolução.

A incidência do Imposto de Renda sobre o resgate dos valores vertidos às instituições de previdência privada entre 1º/01/1989 e 31/12/1995, seja em cota única ou em parcelas de complementação de aposentadoria, constitui bitributação, o que é vedado no sistema tributário pátrio. Admite-se a compensação dos valores retidos indevidamente na fonte com os valores restituídos apurados na declaração anual. Unânime. (Ap 0068003-41.2011.4.01.3400, rel. Juiz Federal Bruno César Bandeira Apolinário (convocado), em 11/12/2017.)

ESTE SERVIÇO É ELABORADO PELA DIVISÃO DE JURISPRUDÊNCIA/COJUD.
COLABORAÇÃO: SEÇÃO DE APOIO À REVISTA/COJUD.

INFORMAÇÕES/SUGESTÕES

FONES: (61) 3410-3571 E 3410-3575

E-mail: cojud@trf1.jus.br